

MENSAGEM Nº 119/2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Declara de utilidade pública a Escola Presbiteriana de Alvorada D'Oeste".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de agosto de 2004.

Deputado Carlão de Oliveira

Presidente

RECEBIDO NA COTEL For 25 108104 For LENE



Declara de utilidade pública a Escola Presbiteriana de Alvorada D' Oeste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Escola Presbiteriana de Alvorada D' Oeste, de ensino pré-escolar e fundamental, com sede na cidade de Alvorada D'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de agosto de 2004.

Deputado Carlão de Oliveira

Presidente